

PROJETO DE LEI Nº 05/2011

Lei Nº 9498

AUTÓGRAFO Nº 41/2011

\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_



## EXPEDIENTE LEGISLATIVO

**AUTORIA: DO EDIL JOSÉ GERALDO REIS VIANA**

**ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de "CHARLLES CELESTINO DA SILVA" a Sede da Guarda Municipal de Sorocaba e dá outras providências.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTÓCOLO GERAL - 24-Jan-2011-11:53-095484-1/1

*Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

**Nº**

**PROJETO DE LEI Nº 05 /2011**

(Dispõe sobre denominação de "CHARLLES CELESTINO DA SILVA", a Sede da Guarda Municipal de Sorocaba, de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "CHARLLES CELESTINO DA SILVA", A Sede da Guarda Municipal de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 2.626, de 04 de dezembro de 1987, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.101, Alto da Boa Vista, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Funcionário Público Emérito 1970/2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 24 de janeiro de 2011.

  
**GERALDO REIS**  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

Nosso homenageado, Charles Celestino da Silva, GM Charles, nascido em 23/10/1970 na cidade de Avaré, escolheu Sorocaba para viver, trabalhar, constituir família, e melhorar as condições sociais de todos.

Casou-se com Érica Moreira De Camargo Silva, e tiveram 2 (duas) filhas, Isabelle Camargo Silva, nascida em 05/08/1995, e Yasmim Camargo Silva, nascida em 16/07/2008.

Tornou-se Guarda Municipal de Sorocaba em 1992, após aprovação em concurso público, demonstrando vocação para suas atribuições. Sempre demonstrou ser um amigo leal, apaixonado pela Guarda Municipal, buscando incansavelmente melhorias para sua comunidade, em especial aos Guardas Municipais de Sorocaba e Região.

Criou em 31 de março do ano de 2000 a Associação dos Guardas Municipais de Sorocaba – AGMS, juntamente com o Sr. Elias de Oliveira Junior, GM Elias, o qual presidiu até seu falecimento.

Promovia diversas ações sociais, pela AGMS organizou e participou de diversos eventos, seminários, encontros, cursos de atualização e aperfeiçoamento, congregava Guardas Municipais de outras cidades, desenvolveu projetos para o fortalecimento das Guardas Municipais, pela melhoria nas condições de trabalho e, conseqüentemente, pelo serviço prestado à população.

Realizava em seu Bairro, Guadalajara, diversos eventos em prol da Comunidade, festas, confraternizações, mutirões, etc.

De poucas palavras, mas de muita ação, bem humorado, batalhador, exemplo de honestidade e justiça, suas marcas permanecerão para sempre, pois não lutava pelo próprio bem, mas da coletividade.

Suas últimas lutas foram pela Aposentadoria Especial para todos os Servidores Municipais, em especial aos Guardas Municipais, luta essa que recentemente se concretizou com vitória judicial, tendo chegado a colaborar com elaboração e encaminhamento de Projeto de Lei para regularizar a Aposentadoria. Sua insistência foi essencial e fez com que o





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº** Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, Sérgio Ponciano, impetrasse ação coletiva para beneficiar todos os servidores que merecem essa aposentadoria. Sem sua insistência e total parceria do SSPMS dificilmente esse benefício seria obtido a todos os servidores.

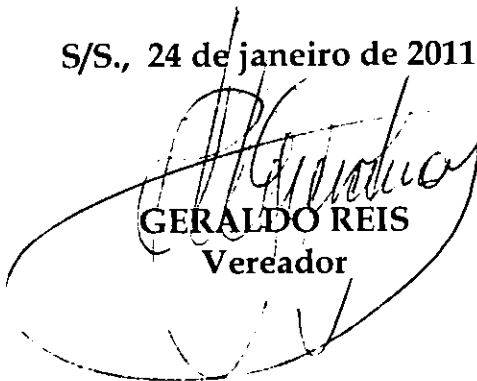
Lutou desde o início pela Blindagem da Base do Jardim Novo Esperança, melhorando as condições de trabalho aos GMs.

Em 20 de agosto de 2003, GM Charles e seu companheiro de luta, Elias de Oliveira Junior, GM Elias, juntou forças com outro grupo de lutadores, fundadores do Sindicato dos Guardas Municipais de Sorocaba e Região composta por seus ilustres integrantes: Claudinei Isautino Godoy, GM Godoy, Carlos Machado de Oliveira, GM Carlos, Rubens Gonçalves do Nascimento Filho, GM Nascimento, João Alberto de Moraes, GM J Moraes e Mariley Oliveira Santos Matos, GMf Mariley. Consagrou-se como Vice-Presidente da instituição onde comumente buscaram constantemente soluções para o fortalecimento da corporação o qual representavam.

Mesmo com problemas de saúde não deixava sua luta por melhorias, tendo sido um dos idealizadores e participante ativo da Reestruturação da Guarda Municipal, a fim de melhorar condições de trabalho, concretizar benefícios e valorização salarial ao GM e o serviço prestado à população.

O Cidadão Emérito (1970 – 2010), CHARLLES CELESTINO DA SILVA, deixou saudades pelo seu falecimento em 04/10/2010. Foi exemplo de Dignidade e Abnegação.

S/S., 24 de janeiro de 2011.

  
**GERALDO REIS**  
 Vereador



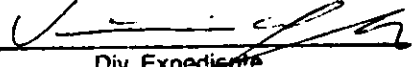
04v

**Recebido na Div. Expediente**

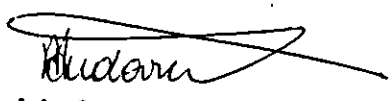
24 de janeiro de 11

**A Consultoria Jurídica e Comissões**

S/S 01/02/11

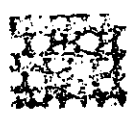
  
Div. Expediente

Recebido em 02.02.2011



**Andréa Gianelli Ludovico**  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



**CERTIDÃO DE ÓBITO**

**NOME:**  
CHARLES CELESTINO DA SILVA

**MATRÍCULA:**  
115287.01.55.2010.4.00152.230.0060864-09

<b>SEXO</b> masculino	<b>COR</b> branca	<b>ESTADO CIVIL E IDADE</b> casado, com trinta e nove anos de idade
--------------------------	----------------------	--

<b>NATURALIDADE</b> Avaré - SP	<b>DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO</b> RG: 20330097-X	<b>ELEITOR</b> sim
-----------------------------------	---	-----------------------

**FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA**  
filho de CIRO CELESTINO DA SILVA e de LOURDES MARTINS DA SILVA;  
Residência: na rua Cãnego André Pieroni, nº 323, Jardim  
Guadalajara, Sorocaba, Estado de São Paulo.

<b>DATA E HORA DO FALECIMENTO</b> quatro de outubro de dois mil e dez, às 19:55 horas	<b>DIA</b> 04	<b>MES</b> 10	<b>ANO</b> 2010
---	------------------	------------------	--------------------

**LOCAL DE FALECIMENTO**  
no Hospital Modelo em Sorocaba/SP

**CAUSA DA MORTE**  
infecção generalizada, insuficiência hepática aguda, hepatopatia crônica

<b>SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO</b> Cemitério Pax, desta Cidade	<b>DECLARANTE</b> Vanderlei de Almeida
---	---

**NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO**  
Doutora Giuliana Nicolau, CRM 112916  
Atestado médico número 015415227-7

**OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES**  
O falecido era casado com Érica Moreira de Camargo Silva, no Registro Civil do 1º subdistrito de Sorocaba/SP, aos 29 de abril de 1994, deixou as filhas: Isabeli com 14 anos e Yasmin com 02 anos de idade, deixou bens e não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Sorocaba, 07 de outubro de 2010.

*(Handwritten Signature)*  
Neide de Oliveira Machado  
Substituta

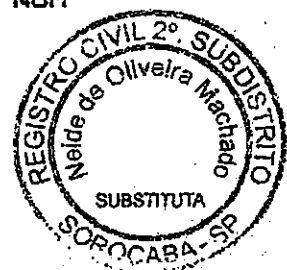
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do  
2º Subdistrito da Sede

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS  
Digitada por: NOM

Gerson Maia da Silva  
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070  
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050  
e-mail: 2subsor@terra.com.br



141041  
0570G-AA  
0570G-130501-143500-0510



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 5/2011

A autoria da presente Proposição é do Vereador José Geraldo Reis Viana.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Charles Celestino da Silva”, a Sede da Guarda Municipal de Sorocaba, de nossa cidade e dá outras providências.

Fica denominada “Charles Celestino da Silva”, a Sede da Guarda Municipal de Sorocaba, criada pela Lei 2.626/87, localizada na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.101 (Art. 1º); as placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: Funcionário Público Emérito 1970 - 2010 (Art. 2º); cláusula de despesa (Art. 3º); vigência da Lei (Art. 4º)

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

*I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

Além do constante na LOM sobre o assunto que versa esse PL, o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre as formalidades dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens à pessoa que, deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos, bem como Certidão de Óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, **tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei:** dispõe o RIC:

*Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens à pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também de cópia de certidão de óbito do (a) homenageado (a). (Redação dada pela Resolução nº 354, de 10 de junho de 2010)*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Referente à discussão da matéria, que trata esta Proposição, estabelece o RIC:

*Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:*

*VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.*

**Sob o aspecto jurídico nada a opor.**

Sorocaba, 09 de fevereiro de 2.011.

MARCOS MACIEL PEREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

  
MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica

  
Andréa Gianelli Ludovico  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 05/2011, de autoria do Edil José Geraldo Reis Viana, que dispõe sobre denominação de "CHARLES CELESTINO DA SILVA" a Sede da Guarda Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 15 de fevereiro de 2011.

  
ANSELMO KOLIM NETO  
*Presidente*

  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
*Membro*

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Membro*



DISCUSSÃO ÚNICA SO.07/11

APROVADO  REJEITADO

EM 22 / 02 / 2011

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0073

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 36, 37, 38, 39, 40 e 41/2011, aos Projetos de Lei nºs 348/2009, 422, 363, 558, 560/2010 e 05/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

rosa.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 41/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "CHARLLES CELESTINO DA SILVA", a sede da Guarda Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 05/2011 DO EDIL JOSÉ GERALDO REIS

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "CHARLLES CELESTINO DA SILVA", a sede da Guarda Municipal de Sorocaba, criada pela Lei Municipal nº 2.626, de 04 de dezembro de 1987, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.101, Alto da Boa Vista, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Funcionário Público Emérito 1970 / 2010"

Art. 3º despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 11 DE MARÇO DE 2011 / Nº 1.466

FOLHA 01 DE 01

## LEI Nº 9.498, DE 9 DE MARÇO DE 2011.

(Dispõe sobre denominação de "CHARLES CELESTINO DA SILVA", a sede da Guarda Municipal de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 05/2011 - autoria do Vereador JOSÉ GERALDO REIS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "CHARLES CELESTINO DA SILVA", a sede da Guarda Municipal de Sorocaba, criada pela Lei Municipal nº 2.626, de 4 de dezembro de 1987, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.101, Alto da Boa Vista, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Funcionário Público Emérito 1970 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 9 de Março de 2011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

ROBERTO MONTGOMERY SOARES  
Secretário da Segurança Comunitária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

### JUSTIFICATIVA

Nosso homenageado, Charles Celestino da Silva, GM Charles, nascido em 23/10/1970 na cidade de Avaré, escolheu Sorocaba para viver, trabalhar, constituir família, e melhorar as condições sociais de todos.

Casou-se com Érica Moreira De Camargo Silva, e tiveram 2 (duas) filhas, Isabelle Camargo Silva, nascida em 05/08/1995, e Yasmim Camargo Silva, nascida em 16/07/2008.

Tornou-se Guarda Municipal de Sorocaba em 1992, após

aprovação em concurso público, demonstrando vocação para suas atribuições. Sempre demonstrou ser um amigo leal, apaixonado pela Guarda Municipal, buscando incansavelmente melhorias para sua comunidade, em especial aos Guardas Municipais de Sorocaba e Região.

Criou em 31 de março do ano de 2000 a Associação dos Guardas Municipais de Sorocaba - AGMS, juntamente com o Sr. Elias de Oliveira Junior, GM Elias, o qual presidiu até seu falecimento.

Promovia diversas ações sociais, pela AGMS organizou e participou de diversos eventos, seminários, encontros, cursos de atualização e aperfeiçoamento, congregava Guardas Municipais de outras cidades, desenvolveu projetos para o fortalecimento das Guardas Municipais, pela melhoria nas condições de trabalho e, conseqüentemente, pelo serviço prestado à população.

Realizava em seu Bairro, Guadalajara, diversos eventos em prol da Comunidade, festas, confraternizações, mutirões, etc. De poucas palavras, mas de muita ação, bem humorado, batalhador, exemplo de honestidade e justiça, suas marcas permanecerão para sempre, pois não lutava pelo próprio bem, mas da coletividade.

Suas últimas lutas foram pela Aposentadoria Especial para todos os Servidores Municipais, em especial aos Guardas Municipais, luta essa que recentemente se concretizou com vitória judicial, tendo chegado a colaborar com elaboração e encaminhamento de Projeto de Lei para regularizar a Aposentadoria. Sua insistência foi essencial e fez com que o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, Sérgio Ponciano, impetrasse ação coletiva para beneficiar todos os servidores que merecem essa aposentadoria. Sem sua insistência e total parceria do SSPMS dificilmente esse benefício seria obtido a todos os servidores. Lutou desde o início pela Blindagem da Base do Jardim Novo Esperança, melhorando as condições de trabalho aos GMS. Em 20 de agosto de 2003, GM Charles e seu companheiro de luta, Elias de Oliveira Junior, GM Elias, juntou forças com outro grupo de lutadores, fundadores do Sindicato dos Guardas Municipais de Sorocaba e Região composta por seus ilustres integrantes: Claudinei Isautino Godoy, GM Godoy, Carlos Machado de Oliveira, GM Carlos, Rubens Gonçalves do Nascimento Filho, GM Nascimento, João Alberto de Moraes, GM J Moraes e Mariley Oliveira Santos Matos, GM Mariley. Consagrou-se como Vice-Presidente da instituição onde comumente buscaram constantemente soluções para o fortalecimento da corporação o qual representavam.

Mesmo com problemas de saúde não deixava sua luta por melhorias, tendo sido um dos idealizadores e participante ativo da Reestruturação da Guarda Municipal, a fim de melhorar condições de trabalho, concretizar benefícios e valorização salarial ao GM e o serviço prestado à população. O Cidadão Emérito (1970 - 2010), CHARLES CELESTINO DA SILVA, deixou saudades pelo seu falecimento em 04/10/2010. Foi exemplo de Dignidade e Abnegação. S/S., 24 de janeiro de 2011.

GERALDO REIS  
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.498, DE 9 DE MARÇO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "CHARLLES CELESTINO DA SILVA", a sede da Guarda Municipal de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 05/2011 - autoria do Vereador JOSÉ GERALDO REIS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "CHARLLES CELESTINO DA SILVA", a sede da Guarda Municipal de Sorocaba, criada pela Lei Municipal nº 2.626, de 4 de dezembro de 1987, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.101, Alto da Boa Vista, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Funcionário Público Emérito 1970 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de Março de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

ROBERTO MONTGOMERY SOARES  
Secretário da Segurança Comunitária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA CEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.498, de 9/3/2011 – fls. 2.

#### JUSTIFICATIVA

Nosso homenageado, Charlles Celestino da Silva, GM Charlles, nascido em 23/10/1970 na cidade de Avaré, escolheu Sorocaba para viver, trabalhar, constituir família, e melhorar as condições sociais de todos.

Casou-se com Érica Moreira De Camargo Silva, e tiveram 2 (duas) filhas, Isabelle Camargo Silva, nascida em 05/08/1995, e Yasmim Camargo Silva, nascida em 16/07/2008.

Tornou-se Guarda Municipal de Sorocaba em 1992, após aprovação em concurso público, demonstrando vocação para suas atribuições. Sempre demonstrou ser um amigo leal, apaixonado pela Guarda Municipal, buscando incansavelmente melhorias para sua comunidade, em especial aos Guardas Municipais de Sorocaba e Região.

Criou em 31 de março do ano de 2000 a Associação dos Guardas Municipais de Sorocaba – AGMS, juntamente com o Sr. Elias de Oliveira Junior, GM Elias, o qual presidiu até seu falecimento.

Promovia diversas ações sociais, pela AGMS organizou e participou de diversos eventos, seminários, encontros, cursos de atualização e aperfeiçoamento, congregava Guardas Municipais de outras cidades, desenvolveu projetos para o fortalecimento das Guardas Municipais, pela melhoria nas condições de trabalho e, conseqüentemente, pelo serviço prestado à população.

Realizava em seu Bairro, Guadalajara, diversos eventos em prol da Comunidade, festas, confraternizações, mutirões, etc.

De poucas palavras, mas de muita ação, bem humorado, batalhador, exemplo de honestidade e justiça, suas marcas permanecerão para sempre, pois não lutava pelo próprio bem, mas da coletividade.

Suas últimas lutas foram pela Aposentadoria Especial para todos os Servidores Municipais, em especial aos Guardas Municipais, luta essa que recentemente se concretizou com vitória judicial, tendo chegado a colaborar com elaboração e encaminhamento de Projeto de Lei para regularizar a Aposentadoria. Sua insistência foi essencial e fez com que o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, Sérgio Ponciano, impetrasse ação coletiva para beneficiar todos os servidores que merecem essa aposentadoria. Sem sua insistência e total parceria do SSPMS dificilmente esse benefício seria obtido a todos os servidores.

Lutou desde o início pela Blindagem da Base do Jardim Novo Esperança, melhorando as condições de trabalho aos GMs.

Em 20 de agosto de 2003, GM Charles e seu companheiro de luta, Elias de Oliveira Junior, GM Elias, juntou forças com outro grupo de lutadores, fundadores do Sindicato dos Guardas Municipais de Sorocaba e Região composta por seus ilustres integrantes: Claudinei Isautino Godoy, GM Godoy, Carlos Machado de Oliveira, GM Carlos, Rubens Gonçalves do Nascimento Filho, GM Nascimento, João Alberto de Moraes, GM J Moraes e Mariley Oliveira Santos Matos, GMf Mariley. Consagrou-se como Vice-Presidente da instituição onde comumente buscaram constantemente soluções para o fortalecimento da corporação o qual representavam.

Mesmo com problemas de saúde não deixava sua luta por melhorias, tendo sido um dos idealizadores e participante ativo da Reestruturação da Guarda Municipal, a fim de melhorar condições de trabalho, concretizar benefícios e valorização salarial ao GM e o serviço prestado à população.

O Cidadão Emérito (1970 – 2010), CHARLLES CELESTINO DA SILVA, deixou saudades pelo seu falecimento em 04/10/2010. Foi exemplo de Dignidade e Abnegação.

S/S., 24 de janeiro de 2011.

GERALDO REIS  
Vereador